



(3)

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2024, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
IUNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”**

Art. 1º. Fica modificado o art. 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal de Iuna autorizado a abrir créditos adicionais suplementar até o limite de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº 028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (28-11-
2024).**

Rejeitado(a) por 25 votos Contra 06 Abstenção _____

IUNA - ES 28 11 2024

Presidente da Câmara

*Edson
Leonardo
Ailton*

~~*[assinatura]*~~